



**L E I Nº 4.544, DE 20 DE JULHO DE 2004**

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL REFERENTE SALDO FINANCEIRO DE RECURSOS DO CONVÊNIO DO TETO DE EPIDEMIOLOGIA, REPASSADOS PELO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.311/2003 E 4.348/2003, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICIPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2004, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

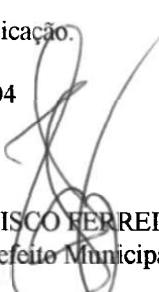
Art. 1º - Fica aberto crédito especial referente a saldo financeiro de recursos do Convênio do Teto de Epidemiologia, repassados pelo Fundo Estadual de Saúde, no valor de R\$ 1.736,91, conforme descrições:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.103 – Manutenção do Teto de Epidemiologia	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ 1.736,91
 TOTAL.....	
R\$ 1.736,91	

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir o crédito previsto no artigo anterior, os recursos liberados pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através do Fundo Estadual de Saúde, no valor de R\$ 1.736,91.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de julho de 2004

  
JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração